



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de dezembro de 1.978.

LEI Nº 1.538, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Abre um crédito especial e dá
outras providências.-

DANIEL ROBERTO SALES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Viação, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a aplicação de recursos oriundos do Governo Federal a serem repassados através do E.B.T.U. para fazer frente as despesas decorrentes com a execução de obras de Pavimentação e Construção em diversas ruas e avenidas da cidade, obedecendo a classificação a seguir:

6031.03000000.000
6061.03500000.000
6031.0358750.000
6061.035751.1046

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

URBANISMO

VIAS URBANAS

Pavimentação de Vias Públicas

1 - Av. Hamandere, trecho entre a rua Antonio José de Vargas e Av. Prefeito Dr. Moysés Vianna (contorno da Hidráulica).

2 - Av. Barão do Itaipuitã, trecho entre a BR-158 (acesso ao Porto Seco) e Av. Francisco Reverbél de Araújo Goes.

3 - Av. Perimetral, trecho entre os trilhos da R.F.F.S.A. até a Av. Hector Acosta

Construção de Vias Públicas

1 - Ruas Internas a BR-158. Cr\$ 8.000.000,00

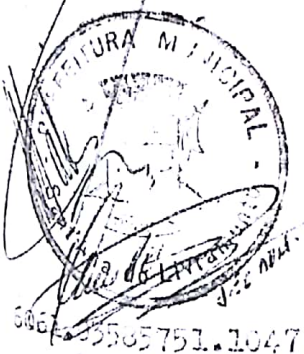
DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

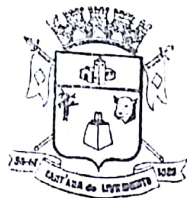
OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Públicas

1 - Av. Hamandere, trecho entre a rua Antonio José de Vargas e



4.0.0.0.00
4.1.0.0.00
4.1.1.0.00
4.1.1.4.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Av. Prefeito Dr. Moyses Viana
(conferência de Hidráulica).

2 - Av. Barão do Ibirapuitã,
trecho entre a BR-158 (acces-
so ao Porto Saco) e Av. Fran-
cisco Reventel de Araujo Gomes.

3 - Av. Perimetral, trecho en-
tre os trilhões do R.P.F.S.A.
até a Av. Hector Accosta.

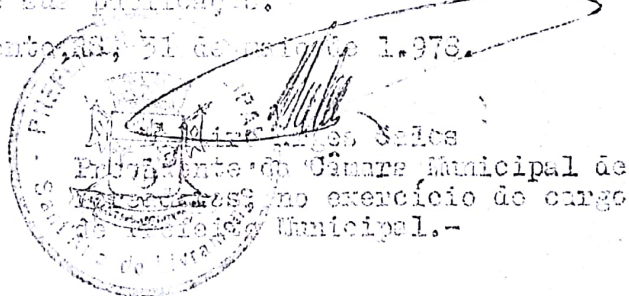
Construção de Vias Públicas.

1 - Rua Lateral a BR-158. Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito es-
pecial aberto por força do art. primeiro desta lei, o produto da
arrecadação decorrente do repasse e ser efetuado ao Município pelo
Governo Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 31 de maio de 1.978.



Registre-se e Publique-se:

Amílcar Vidal Alves
Cel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração